

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Fazenda****Gabinete do Secretário****PORTARIA SEF/GAB Nº 014/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

Cria o Formulário de Renúncia ao Prazo de Posse e regulamenta os procedimentos aplicáveis aos candidatos aprovados em concurso público que manifestem expressamente a desistência do cargo, com base na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e, tendo em vista os artigos 61, 63 e 66, § 2º, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Formulário de Renúncia ao Prazo de Posse, nos termos do art. 66, § 2º da Lei nº 869/52, destinado ao candidato aprovado no concurso público para Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE, realizado por esta Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, publicado através do Edital n.º 01/2022 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30 de junho de 2022, com suas posteriores retificações, para que se manifeste, de forma expressa e irrevogável, a desistência de assumir o cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º O formulário referido no artigo anterior será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da SEF <https://www.fazenda.mg.gov.br/> e deverá ser preenchido, assinado e entregue pelo candidato, conforme orientações veiculadas no mesmo endereço eletrônico.

Art. 3º A renúncia expressa ao prazo de posse por meio do formulário terá como consequência a perda do direito à investidura no cargo, tornando sem efeito o ato de futura nomeação, caso ocorra, com base no art. 66, § 2º, da Lei nº 869/52.

§ 1º A renúncia é irretratável e implicará a eliminação do candidato da lista de aprovados para o referido cargo.

§ 2º A vaga decorrente da renúncia poderá ser provida pelo próximo candidato classificado, observando-se a ordem de classificação e a legislação pertinente.

Art. 4º O Formulário de Desistência ao Prazo de Posse, ANEXO I, deverá conter, no mínimo:

- I - Identificação completa do candidato (nome, CPF e RG);
- II - Dados do concurso público (Edital, cargo, classificação);
- III - Declaração expressa e inequívoca da renúncia ao prazo de posse e à vaga;
- IV - Cientificação dos efeitos da renúncia, incluindo a perda do direito à nomeação e a eliminação do concurso para o referido cargo;
- V - Local, data e assinatura digital do candidato, por meio da plataforma <https://www.gov.br/pt-br> preferencialmente, ou assinatura física do candidato, acompanhada de cópia do RG ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nesta última hipótese.

Art. 5º O ato de tornar a nomeação sem efeito, em decorrência da renúncia, será formalizado por ato do Senhor Governador do Estado, nos termos do art. 66, § 2º, da Lei nº 869/52.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE POSSE

EDITAL SEF/MG Nº 01/2022

Sr. Presidente da Comissão do Concurso

Eu, _____, Inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022 – SEF/MG, com suas posteriores retificações, classificação _____, para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 30/06/2022, DECLARO, por meio do presente instrumento, de forma expressa, voluntária, irrevogável e irretratável, minha DESISTÊNCIA de posse ao referido cargo e minha RENÚNCIA ao prazo legal para posse previsto na Lei nº 869, de 05/07/1952, *in verbis*:

Lei nº 869, de 05/07/1952:

“Art. 66 – A posse deverá verificar-se no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do decreto no órgão oficial.

§ 1º – ...

§ 2º – Se a posse não se der dentro do prazo inicial e no da prorrogação, será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda**, em 16/10/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125176568** e o código CRC **88DDAF88**.

Referência: Processo nº 1190.01.0015236/2025-21

SEI nº 125176568